



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Uma Câmara para Todos"

LEI Nº. 3.481/2012

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS NO CONDOMÍNIO VALE DO LUAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

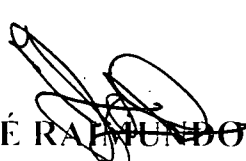
LEI:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação dos Proprietários de Imóveis no Condomínio Vale do Luar.

Art. 2º - O Estatuto da entidade e o CNPJ serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 06 de dezembro de 2012.


JOSÉ RAIMUNDO DANTAS
Presidente da CMG

Projeto de Lei nº 067/2011
Autor: Vereador José Benigno Maioli